



Processo nº: 0001445-18.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE LOANDA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Vitor Toffoli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-08-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16062
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-07-17 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Stephanie Assis Pinto de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17631
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Aroldo Henrique Pegoraro de Almeida Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20003
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: João Luiz Milharesi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
1993-04-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 202865

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Rosilene Celestino Milharesi **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1993-04-28 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Camila de Oliveira Champam Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2008-04-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Heloisa Vida Januario **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-10-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Kevellen Scavazzini Jorge Rodrigues **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-09-08 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Edilson Rodrigues **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
1982-06-21 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Talita Monte Oda Ramos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-01-10 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Aline Fernandes Panisa **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-10-15 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Joyce de Melo Tartare Muzi **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-10-01 00:00:00.0

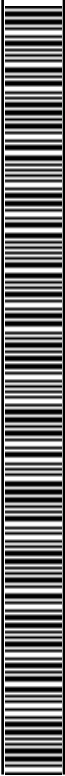
Nome do Funcionário/Servidor: Thiago de Souza Reis **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2016-08-01 00:00:00.0



Nome do Funcionário/Servidor: Magno da Silva Rosa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-10-01 00:00:00.0
2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Escrivanã privada.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes: Nome do Funcionário/Servidor: Nathalie Gouveia Darienso Martins Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19097 Nome do Funcionário/Servidor: Alexandre Ribeiro Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20302 Nome do Funcionário/Servidor: Jacqueline Amaral Pereira Biazin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-05-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21076
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias: Nome do Funcionário/Servidor: Joao Victor Beltramini da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-03-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 275712
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

4051

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

6921

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

274

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

517

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

361

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 4 (quatro) processos em carga com o avaliador, mais antigo encaminhado em 10/01/2022 (nº 0000268- 39. 2005. 8. 16. 0105). Ainda, o processo 0005234- 54. 2019. 8. 16. 0105 está em carga com o contador desde 02/02/2022 e o processo 0002533- 52. 2021. 8. 16. 0105 em carga com o Foro Extrajudicial, desde 03/11/2021. Dessa maneira, a Secretaria/Escrivanha deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00014388420218160105 - 06/12/2021 / 00041961220168160105 - 17/01/2022 /
00037625220188160105 - 19/01/2022 / 00017879220188160105 - 26/01/2022 /
00010101020188160105 - 04/02/2022 / 00002883920198160105 - 07/02/2022 /
00017295520198160105 - 09/02/2022 / 00000346719998160105 - 16/02/2022 /
00005485820158160105 - 16/02/2022 / 00014616420208160105 - 18/02/2022 /
00046066520198160105 - 24/02/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



O processo 0000721- 09. 2020. 8. 16. 0105 aguarda cumprimento desde 28/01/2022. Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 36 (trinta e seis) intimações para peritos/oficiais e 84 (oitenta e quatro) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 26/11/2021 (processo 0001411- 04. 2021. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 6 (seis) intimações, 1 (uma) intimação para perito/oficiais e 4 (quatro) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 15/09/2014 (processo 0001976- 46. 2013. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Prejudicado

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 908 (novecentas e oito) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 24/01/2022 (processo 0004153- 75. 2016. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Há 3 (três) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 07/12/2021 (processo 0001179- 36. 2014. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

320 (trezentos e vinte) cumprimentos aguardam análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 24 (vinte e quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

221



6.2-CANCELADAS

223

6.3-NEGATIVAS

7

6.4-REDESIGNADAS

18

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

625

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar as análises pendentes nos processos 0002547- 07. 2019. 8. 16. 0105, 0003187- 39. 2021. 8. 16. 0105 e 0004746- 31. 2021. 8. 16. 0105.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1205

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

22/10/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força da Portaria 16/2020, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0004218- 94. 2021. 8. 16. 0105 e 0003726- 20. 2012. 8. 16. 0105. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.



9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo 0002022- 35. 2013. 8. 16. 0105. O Magistrado determinou o sobrestamento do feito, em 12/03/2021, por força do Tema 1075 do STJ (mov. 124. 1). Entretanto, até a presente data a Escrivania não cumpriu a decisão. Por conseguinte, não houve cadastro do processo paradigma mencionado no referido decisum. Justificar, efetuar um levantamento nos demais casos e regularizar.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Nenhum processo encontrado na amostragem.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0002357- 44. 2019. 8. 16. 0105.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0002999- 56. 2015. 8. 16. 0105, apontou- se um mandado ordenado, aguardando expedição desde 24/11/2021. Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001831- 43. 2020. 8. 16. 0105, 0004986- 25. 2018. 8. 16. 0105 e 0004575- 11. 2020. 8. 16. 0105, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0004986- 25. 2018. 8. 16. 0105, a Unidade praticou o ato de análise de juntadas em prazo regular. Entretanto, na maioria dos feitos, constatou-se excesso de prazo, a exemplo dos processos 0001831- 43. 2020. 8. 16. 0105 (mov. 80 e 82 - vinte e quatro dias) e 0004575- 11. 2020. 8. 16. 0105 (mov. 59 e 61 - quarenta e sete dias). Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0001831- 43. 2020. 8. 16. 0105 e 0004986- 25. 2018. 8. 16. 0105, as intimações foram expedidas em prazo regular. Entretanto, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa, verificado no processo 0004575- 11. 2020. 8. 16. 0105 (mov. 52/55 - trinta e dois dias).

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0003469- 77. 2021. 8. 16. 0105 e 0000145- 45. 2022. 8. 16. 0105. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:



Justificar a morosidade identificada no processo nº 0002755- 54. 2020. 8. 16. 0105 para remessa à conclusão (mov. 51 e 52 - mais de três meses).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0000296- 75. 2003. 8. 16. 0105 - Ref. mov. 127. 1 , não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada no processo 0000142- 28. 2001. 8. 16. 0105.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 171 (cento e setenta e um) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Número do livro não informado. Os lançamentos estão regulares.

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

A Portaria 16/2020 não está publicada no site do Tribunal. Observar a normativa para regularização.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0004668- 42. 2018. 8. 16. 0105.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

246 (duzentos e quarenta e seis) processos estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Verificou-se atingimento da meta e movimentação adequada dos processos.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1136

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

3135



1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

326

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

44

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

181

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00053782820198160105 - 18/01/2022 / 00021744420178160105 - 20/01/2022 /
00045315520218160105 - 21/01/2022 / 00046207820218160105 - 25/01/2022 /
00035831620218160105 - 07/02/2022 / 00047567520218160105 - 09/02/2022 /
00018493020218160105 - 09/02/2022 / 00044310320218160105 - 16/02/2022 /
00017003420218160105 - 03/03/2022 / 00017011920218160105 - 03/03/2022 /
00018207720218160105 - 03/03/2022 / 00050408320218160105 - 03/03/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 15 (quinze) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 08/09/2021 (processo 0000809- 28. 2012. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 08/12/2021 (nº 0002560- 50. 2012. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 83 (oitenta e três) intimações, 13 (treze) intimações para peritos/oficiais e 31 (trinta e uma) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 14/10/2021 (processo 0000344- 97. 2004. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Prejudicado

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 267 (duzentas e sessenta e sete) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 21/09/2021 (processo 0000644- 20. 2008. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 5 (cinco) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 08/12/2021 (processo 0002560- 50. 2012. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: 50 (cinquenta) cumprimentos aguardam análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 42
6.2-CANCELADAS 40
6.3-NEGATIVAS 2
6.4-REDESIGNADAS 4
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 184
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 10 (dez) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 19/09/2017 (processo 0004373- 39. 2017. 8. 16. 0105). Regularizar e, doravante, atentar.



8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

270

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

21/10/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002658- 25. 2018. 8. 16. 0105 e 0004431- 03. 2021. 8. 16. 0105. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPVs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se 1 (um) alvará ordenado/ aguardando expedição no PROJUDI, desde 14/12/2021 (processo 0000234- 73. 2019. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.

10.2-RPV`s Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco)



dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0006192- 40. 2019. 8. 16. 0105 e 0002868- 71. 2021. 8. 16. 0105, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos (0006192- 40. 2019. 8. 16. 0105 - mov. 58 e 60), 0000831- 76. 2018. 8. 16. 0105 (mov. 116 e 117; mov. 124 e 125) e 0000831- 76. 2018. 8. 16. 0105 (mov. 71 e 72), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas no prazo médio de 15 (quinze) dias. Otimizar as rotinas de trabalho, para que a tarefa seja realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0000831- 76. 2018. 8. 16. 0105 e 0002868- 71. 2021. 8. 16. 0105, as intimações foram expedidas em prazo regular. Entretanto, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa, identificado no processo 0006192- 40. 2019. 8. 16. 0105 (mov. 41 e 42 - quarenta e dois dias).

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0001734- 09. 2021. 8. 16. 0105 e 0004620- 78. 2021. 8. 16. 0105. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Não

Determinação / Recomendação:



Justificar a morosidade identificada no processo nº 0003968- 42. 2013. 8. 16. 0105 para remessa ao contador (mov. 106 e 107 - trinta e dois dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0006055- 58. 2019. 8. 16. 0105.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 65 (sessenta e cinco) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0006129- 49. 2018. 8. 16. 0105.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

26 (vinte e seis) processos estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça e 2 (dois) processos na Meta 04/2021. Priorizar a tramitação dos processos.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA



QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1414
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3322
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 219
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 176
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00032910220198160105 - 08/12/2021 / 00029682620218160105 - 13/01/2022 / 00007425320188160105 - 24/01/2022 / 00003980920178160105 - 24/01/2022 / 00059138820188160105 - 24/01/2022 / 00026877020218160105 - 24/01/2022 / 00056814220198160105 - 25/01/2022 / 00043087320198160105 - 01/02/2022 / 00005419020208160105 - 07/02/2022 / 00019422720208160105 - 10/02/2022 / 00048384320208160105 - 21/02/2022 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 37 (trinta e sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 08/09/2021 (processo 0002950- 54. 2011. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 26 (vinte e seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 02/03/2021 (nº 0000091- 50. 2020. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.



2-ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 11 (onze) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 02/08/2021 (processo 0002324- 35. 2011. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
3-CONCLUSÕES FINAIS
Observações 20 (vinte) processos estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Atentar para a tramitação prioritária dos feitos.
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 71
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 32
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:



13
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
6
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Os processos 0002584- 05. 2017. 8. 16. 0105, 0002744- 30. 2017. 8. 16. 0105, 0003439- 81. 2017. 8. 16. 0105 e 0004392- 45. 2017. 8. 16. 0105 estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Atentar para a prioridade na tramitação dos feitos (o processo 0004392- 45. 2017. 8. 16. 0105, por exemplo, está paralisado desde 11/02/2022).
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
43
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
500



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

4

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0000094- 34. 2022. 8. 16. 0105 - 26/01/2022;

0003142- 35. 2021. 8. 16. 0105 - 26/01/2022;

0002910- 23. 2021. 8. 16. 0105 - 28/01/2022;

0000174- 95. 2022. 8. 16. 0105 - 28/01/2022;

0000225- 09. 2022. 8. 16. 0105 - 28/01/2022;

0004585- 21. 2021. 8. 16. 0105 - 28/01/2022;

0000100- 41. 2022. 8. 16. 0105 - 01/02/2022;

0003417- 81. 2021. 8. 16. 0105 - 08/02/2022;

0003804- 96. 2021. 8. 16. 0105 - 10/02/2022;

0003377- 36. 2020. 8. 16. 0105 - 16/02/2022;

0005552- 71. 2018. 8. 16. 0105 - 17/02/2022;

0000540- 71. 2021. 8. 16. 0105 - 22/02/2022;

0003940- 93. 2021. 8. 16. 0105 - 02/03/2022.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):

A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim



2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Apenas o processo 0003915- 56. 2016. 8. 16. 0105 está inserido na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-EXTRAJUDICIAL

1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Sim

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

Informar o número do livro.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania do Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de



Loanda é Unidade privada e vacante.

2. O Serventuário João Luiz Milharesi está designado interinamente, nos termos Decreto Judiciário nº 554/2020.

3. A Unidade Judiciária restou submetida à Correição- Geral pela última vez no ano de 2019 (expediente 0009264- 11. 2019. 8. 16. 7000), ocasião em que se verificou contexto geral positivo. Entre as irregularidades identificadas, apontou- se excesso de prazo para realização de análises de juntadas, análises de suspeitas de prevenção, expedição de alvarás e remessas, ausência de remessa das penhoras para anotação no Distribuidor/Depositário Público e de anotação dos depósitos no sistema projudi.

4. Nesta Correição- Geral, houve reiteração nos apontamentos referentes às análises de suspeitas de prevenção, processos com penhora sem remessa ao Distribuidor/Depositário Público e excesso de prazo nas remessas em geral. Outrossim, não há observância do regramento referente ao sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente. Portanto, atentar para a regularização das tarefas.

5. A Ouvidoria- Geral da Justiça informou que houve apenas um registro de reclamação contra a Escrivania, que restou devidamente respondida.

6. A Escrivania possui 11 (onze) funcionários (contabilizando o Escrivão), número absolutamente suficiente para atender a demanda processual.

7. Por essa razão, determina- se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

À ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.



5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.

6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos na Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.

7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

8. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

AO JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

À CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 26 março 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

